

**PORTARIA N. 084 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019****PROMOVE POR TEMPO DE SERVIÇO,
SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º Fica promovido na respectiva classe, conforme o que dispõe os artigos 16, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 158/2016 e conforme Lei Complementar 026/2002 os servidores, constantes do quadro abaixo a saber:

CÓDIGO	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO
1596	ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO	AG. ADMINISTRATIVO	C-07
108	AMADEU DOS SANTOS CHUE	VIGIA	C-09
1128	APARECIDA IVONE MAZOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-09
1249	BENEDITO RENATO DA SILVA	MOTORISTA	B-04
60	CLEUZA PEREIRA DE SOUZA	MERENDEIRA	B-11
1743	EDINEIA DUARTE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-04
1154	EDSON PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	B-05
6	ELIANE CRISTINA ARAUJO	MONITOR DE CRECHE	A-04
1586	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04
1144	ELISANGELA MARQUES FARIA	PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS	C-09
188	ELIZABET MOREIRA VALENSUELA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS	C-08
62	ELIZABETE SANTIAGO DE OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	B-04
39	EVANILDO LUIZ DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	C-04
190	FATIMA MAXIMO SOARES	MERENDEIRA	B-11
1102	JANE APARECIDA DE CAMPOS	AUX. ADMINISTRATIVO	C-07
63	LUCIANA PEREIRA CASTILHO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS	C-08
1621	LUIZ CLAUDIO PONHE	VIGIA	C-04
1174	MARIA LUCIA CARDOSO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04
191	MARILURDES PECANHA DE BRITO TOLEDO	PROFESSOR CLASSE C - 25 HORAS	C-08
1604	MIRIAN DA SILVA FARIA	PROFESSOR CLASSE B - 40 HORAS	B-08
270	RAQUEL DE CASTRO GREVE	PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS	C-09
113	ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - 40 HORAS	C-07
48	SOLANGE DOS SANTOS	MERENDEIRA	B-04
1104	VALMIR HONORIO GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-04



1279	VANESSA SOARES LIRA DE AQUINO	MONITOR DE CRECHE	A-04
273	ZORAIDE ANGELITA MOREIRA	MONITOR DE CRECHE	B-04
1190	ZUMIRA ANTONIA DA SILVA	MERENDEIRA	B-04

Artigo 2º Fica autorizado o pagamento retroativo a Servidora Rosana de Cássia Botelho de Carvalho, conforme data base.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 18 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CUSTÓDIO PINHAL
Secretario de Administração

ECP/acqb